

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 4 - Número: 3438 de 25 de Julho de 2024

DATA: 25/07/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*

Data: 25/07/2024

IP com nº: 192.168.1.5

[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=967](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=967)

967

## SUMÁRIO

### DECRETOS

- DECRETO: 14/2024 - TORNA FACULTATIVO, NO DIA 29 DE JULHO DE 2024, O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 14/2024

## DECRETO Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Torna facultativo, no dia 29 de julho de 2024, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pindaré-Mirim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal; e

Considerando o feriado municipal do dia 28 de julho e a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função das festividades alusivas ao aniversário da cidade de Pindaré-Mirim, pelos 101 anos de emancipação política;

**DECRETA:**

Art. 1º. Torna facultativo o expediente nos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta no dia 29 de julho de 2024, ~~se~~ ~~feriad~~ a

Art. 2º. Os dirigentes dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, 25 de julho de 2024.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal

